



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUMÁRIO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
II - ÁREA REQUISITANTE	3
III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
1 – VEÍCULO.....	3
2 - APÓLICE DE SEGURO.....	4
3 – MOTORISTA.....	4
4 – MONITOR	5
5 - DAS OBRIGAÇÕES	5
6 - DAS PROIBIÇÕES	7
7 - DA FISCALIZAÇÃO	7
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
9 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ASSINATURA CONTRATO	8
IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO	9
V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	11
VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	15
VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	16
VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	23
IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	24
X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	25
XI - RESULTADOS PRETENDIDOS	25
XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	26
XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	26
XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	26
XV - RESPONSÁVEIS.....	27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da prestação do serviço em questão é essencial para Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que não houve a prorrogação dos contratos com as Empresas Pires Nogueira Transportes Ltda - ME, Empresa V.R. de Souza Transporte - ME, Empresa Cristiane Aparecida Rocha Vieira - ME, Empresa J. G. Transporte Escolar Ltda - ME, Empresa Cleide Maria Fernandes de Matos LTDA, e que atualmente para essas linhas a Secretaria de Educação está realizando o transporte dos alunos que eram atendidos por essas empresas através dos veículos da Frota Própria e também através do Processo 11420/2025 – Dispensa 10/2025 – Contrato 41/2025 e Processo 17597/2025 – Dispensa 20/2025 – Contrato 80/2025.

Para a solicitação em questão, esclarecemos que o Setor de Transporte Escolar não tem nenhum contrato vigente com Empresas Terceirizadas que possam executar esse serviço, pois trabalhamos com rotas específicas para cada bairro e escola.

Observa-se também os preceitos legais com base no Art. 208 – Inciso I da Constituição Federal de 1988;

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;”

E na Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus Art. 54 – Inciso VII e Art. 208 – Inciso V;

“Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

“Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

V - De programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;”

Onde citam sobre o dever do estado para com a Educação gratuita e a garantia do transporte escolar.

Por último, a contratação do serviço em questão é de suma importância para o bom atendimento dos alunos, o qual não poderá ser interrompido para não gerar prejuízo aos alunos no ano letivo de 2025.

II - ÁREA REQUISITANTE

Setor de Transporte Escolar / Secretaria Municipal de Educação

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - VEÍCULO

1.1 - Deverá ter o ano de fabricação de no máximo 07 anos e em perfeito estado de conservação;

1.2 - Laudo de Inspeção Técnica do Veículo (INMETRO);

1.3 - Autorização Semestral do DETRAN para transporte de alunos;

1.4 - Apólice de seguro contra terceiros do veículo;

1.5 - Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade;

1.6 - CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

1.7 - Recolhimento do IPVA e ou certidão de isenção;

1.8 - Contrato de locação, quando houver, deverá respeitar os termos do Art. 8º, §3º “O locatário deverá fazer parte, obrigatoriamente, do quadro social da empresa prestadora de serviço.....”, da Lei nº 6.978, de 03 de fevereiro de 2023;

1.8.1 – Conforme itens previstos na Lei 6249, de 09 de outubro de 2017;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

1.9 - Declaração fornecida pelo Setor de Transporte Escolar, atestando que o veículo não foi apresentado anteriormente para os contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Educação, pois caso o contrário não será aceito.

2 - APÓLICE DE SEGURO

2.1 - A contratada deverá ter durante todo o período de vigência da prestação dos serviços do transporte Apólice de Seguro, a favor de terceiros por danos materiais e corporais e a favor de passageiros por morte e invalidez:

2.2 - Valores Mínimos da apólice de seguros:

- a) R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiros com cobertura para morte e invalidez;
- b) R\$30.000,00 (trinta mil reais) contra danos materiais a terceiros;
- c) R\$30.000,00 (trinta mil reais) contra danos corporais a terceiros.

3 - MOTORISTA

- 3.1 - Idade acima de 21 anos;
- 3.2 - CNH – Categoria “D” ou “E”;
- 3.3 - Certidão de Prontuário;
- 3.4 - Curso de Transporte Escolar Dentro da Vigência ou documento comprobatório expedido pelo setor competente de que concluiu referido curso;
- 3.5 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 3.6 - Certidão Negativa de Distribuição Criminal;
- 3.7 - Certidão de Pontuação;
- 3.8 - Comprovante de vínculo empregatício, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho;
- 3.9 – Conforme itens previstos na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

4 - MONITOR

- 4.1 - Idade acima de 18 anos;
- 4.2 - RG;
- 4.3 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 4.4 - Certidão Negativa de Distribuição Criminal;
- 4.5 - Comprovante de vínculo empregatício, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Apresentar semestralmente, cópia de toda a documentação do Veículo para atualização dos arquivos no Setor de Transporte Escolar, conforme a o item 01 (VEÍCULO);

5.1.1'- A contratada deverá estar em conformidade com a Lei Nº 6.249 de 9 de outubro de 2017, a Resolução Nº 56/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e a Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

5.1.2- A contratada deverá manter o veículo conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação pertinente;

5.1.3- A contratada arcará com as despesas com combustível, mecânica, manutenção, seguro contra terceiros, e tudo mais que for relacionado ao veículo;

5.1.4- Portar todos os documentos do veículo, e do motorista;

5.1.5- Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida, com uso e marchas reduzidas nas vias com declive acentuado;

5.2- O motorista não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, conforme o CTB, art. 138, inciso IV;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

5.3- Será obrigatório o acompanhamento de no mínimo um monitor de alunos devidamente identificado com colete e crachá para facilitar visualização dos usuários e responsáveis, que controlará a entrada e saída dos alunos, zelando pela sua segurança;

5.4- Apresentar a cópia dos documentos do motorista e monitor sempre que forem solicitados;

5.5- A contratada arcará com os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários do motorista e monitor, e tudo mais que for relacionado ao motorista e monitor;

5.6- Havendo a necessidade da substituição do motorista, monitor, ou veículo, a Empresa contratada deverá comunicar imediatamente ao Setor de Transporte Escolar e protocolar o ocorrido no Setor de Atende Fácil da Prefeitura ou no Atende Fácil da Vila Rio Branco, juntamente com todos os documentos necessários, tanto para substituição do motorista e monitor, como também para o veículo;

5.7- Em caso de avaria do equipamento e veículo, a empresa contratada deverá consertá-los ou substituí-lo, no prazo de 10 dias corridos, por outro de características iguais ou superiores, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para o Município;

5.8- Ao condutor de veículo de transporte coletivo de escolares, cabe a responsabilidade pela exigência do uso de cinto de segurança pelos transportados, que será fiscalizado pelo monitor, conforme consta nos arts. 65 e 167 do CTB;

5.9- O motorista e o monitor deverão trajar-se adequadamente;

5.10- Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, o público e a fiscalização;

5.11- Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

5.12- Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

5.13- Denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente, visando a segurança dos transportadores e transportados, bem como a disciplina da atividade;

5.14- Portar e exibir cópia autenticada do Alvará de Licença de Funcionamento e fornecê-lo à fiscalização sempre que solicitado;

5.15- Ser responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar embarque e desembarque dos escolares;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

5.16- O direito ao transporte escolar e de exclusividade do educando sendo assim, é proibido fazer o transporte de “Caroneiros”, “Professores”, e “Particulares”, nos contratos de exclusividade com a Prefeitura;

5.17- A Contratada deverá entregar junto com a nota fiscal, a planilha emitida pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, constando o número de dias, local, quantidade de KM percorrido e assinatura do Diretor do Setor, e todas as certidões e demais documentos exigidos neste edital.

6 - DAS PROIBIÇÕES

6.1- A Contratada não poderá fazer a Terceirização da Linha;

6.2 - A apólice de seguro não poderá ser cancelada durante a prestação do serviço, e deverá estar vigente até o encerramento do contrato;

6.3- Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;

6.4 - Não ingerir ou exibir a escolares bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário que estiver exercendo a atividade;

6.5 - Não exceder a capacidade de passageiros permitida do veículo, de acordo com o prescrito no CRLV do veículo;

6.6- Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

6.7- Não abastecer o veículo enquanto estiver com passageiros;

6.8- Não transportar produtos inflamáveis, ferramentas e demais objetos no interior do veículo;

6.9- Não transportar passageiros em pé ou no colo;

6.10- Não é permitido realizar o percurso com as luzes internas do veículo apagada no período da noite;

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização ocorrerá por meio de Funcionários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

7.2 - Através do monitoramento pelo dispositivo SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS);

7.3 - Por meio de denúncias e reclamações;

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Os veículos serão monitorados por rastreadores que serão utilizados para monitorar o trajeto, sendo assim obrigatório a utilização do veículo apresentado na assinatura do contrato;

8.2 - Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do dispositivo SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), conforme agendamento do Setor de Transporte Escolar através de agendamento;

8.3 - Em caso de eventuais prorrogações, o veículo utilizado na prestação de serviços deverá obedecer aos critérios já estabelecidos neste edital;

8.4 - A prestação do serviço objeto do Anexo I, será do primeiro ponto até a Unidade Escolar, e as rotas e horários serão determinados no momento da emissão das Relações de Alunos a Serem Transportados, que serão geradas pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

8.5 - O transporte será de segunda a sexta-feira podendo ser no período da manhã, tarde, noite e integral;

8.6 - A execução do contrato deverá iniciar no prazo máximo de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato e sem a previsão de prorrogação.

9 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ASSINATURA CONTRATO

9.1 - A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos como condição de assinatura de contrato em até 30 dias corridos após a notificação;

9.2 - Cópia de todos os documentos do veículo conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 1 - Veículo;

9.3 - Cópia da apólice de seguro conforme as CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 2 - Apólice de Seguro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

9.4 - Cópia de todos os documentos do motorista conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 3 - Motorista;

9.5 - Cópia de todos os documentos do Monitor conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 4 - Monitor;

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização do Levantamento de Mercado, indicamos abaixo as possíveis soluções com suas vantagens e desvantagens a serem analisadas a fins de atender as demandas dos alunos que necessitam da utilização do Transporte Escolar:

Primeira Solução: Ampliação da Frota da Secretaria Municipal de Educação, através de aquisição de 11 Veículo, sendo 8 Tipo Vans de 20 Lugares e 3 Tipo Ônibus de 45 Lugares.

Vantagens: Aumento da capacidade de atendimento e a flexibilidade das rotas, além de oferece total controle sobre a operação e manutenção dos veículos.

Desvantagens: Custos elevados de aquisição e manutenção dos veículos, alto investimento inicial, tendo em vista que atualmente o valor médio de um veículo escolar tipo Van pode variar entre R\$ 250.000,00 a 350.000,00 mil reais e o um veículo tipo ônibus pode variar entre R\$ 220.000,00 a 525.000,00 mil reais conforme pesquisa feita pela internet através do portal Google, os custos com a manutenção podem variar entre R\$ 600,00 a R\$ 2.000,00 por mês além das responsabilidades sobre a operação e regulamentação da documentação do veículo (Laudo de Vistoria, INMETRO, Autorização Semestral, Apólice de Seguro com as cobertura referentes a danos materiais e corporais a terceiros e cobertura referente a morte e invalidez por passageiros), Alvará de Funcionamento, Licenciamento, e Isenção do IPVA, documentação que precisa ser atualizadas semestralmente conforme as normas vigentes do DETRAN, e podendo haver ao longo do tempo a depreciação do valor inicialmente investido e substituição dos mesmo devido a idade exigida que é de no máximo 7 anos a contar do ano de fabricação, havendo ainda a necessidade da contratação de motoristas e monitores e despesas com combustível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

Segunda Solução: Locação de Veículos específicos para o transporte escolar Tipo Van de 20 Lugares e Ônibus de 45 Lugares por km rodado.

Vantagens: Utilização do veículo possibilitando os ajustes conforme a necessidade e demanda, podendo ser utilizado em outros percursos caso necessário, e a possibilidade de incluir no contrato a manutenção do veículo, com essa solução não haveria também a preocupação com a depreciação e aquisição de novos veículos devido a idade máxima permitida.

Desvantagens: O custo a longo prazo poderá ultrapassar o valor da aquisição dos veículos, diante ao fato de que atualmente o valor médio mensal estimado para locação de um veículo tipo Van pode variar entre R\$ 2.500,00 e R\$ 4.500,00 mil reais, já para o veículo tipo ônibus o valor pode variar entre R\$ 2.000,00 e R\$ 7.000,00 mil reais conforme pesquisa feita pela internet através do portal Google. Outros fatores como modelo, lotação, ano de fabricação, condições geográficas, quantidade de km, documentação obrigatória exigida pelo DETRAN poderá impactar na dificuldade da contratação, e a dependência da manutenção e assistência dos veículos, poderá gerar atrasos e a falta do transporte deixando de atender a demanda, havendo ainda a necessidade da contratação de motoristas, monitores e as despesas com combustível.

Terceira Solução: Contratação através de Empresas Terceirizadas, através de Veículos específicos para o transporte escolar Tipo Van de 20 Lugares e Ônibus de 45 Lugares, com motorista e monitor, por km rodado.

Vantagens: Para esta solução não seria necessário a aquisição de veículos para Ampliação da Frota da Secretaria de Educação, e consequentemente as despesas com a manutenção, combustível, e a contratação de motorista e monitor, e todas as responsabilidades referente a documentação necessária para regularização dos veículos exigidas pelo DETRAN, ficaria sob responsabilidade da empresa contratada, inclusive os encargos sociais com motorista e monitor, e não haveria a preocupação com a depreciação e aquisição de novos veículos devido a idade máxima permitida, pois isso também ficaria sob responsabilidade da empresa. Os valores seriam pagos pelo Km efetivamente rodado no mês, podendo variar entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

R\$ 1,10 a R\$ 10,41 para Van e entre R\$ 3,60 a R\$ 19,33 para Ônibus por km rodado, conforme pesquisa feita através dos contratos vigentes com a Secretaria de Educação.

Desvantagens: Possíveis gastos operacionais com a fiscalização através de quadro de funcionários da Secretaria de Educação, contratação de empresa de Rastreamento e Monitoramento por GPS para ajudar na fiscalização e execução dos serviços prestados, toda gestão referente as rotas, e o cumprimento dos horários de entrada e saída será de competência do Setor de Transporte Escolar.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item 1: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Prof Isaltino Valio / EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli / EMEIF Profª Lazara Aparecida de Araujo Galvão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 41 km por dia totalizando 9.061,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

Item 2: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira lared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

perfazendo um total estimado de 72 km por dia totalizando 15.912,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

93 Item 3: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / E.E. Prof Elisario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 72 km por dia totalizando 15.912,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

92 Item 4: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha de Inclusão (Deficientes Visuais), com destino a seguinte Escola: CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 300 km por dia totalizando 66.300,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

92 Item 5: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia totalizando 22.100,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

93 Item 6: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino as seguintes Escolas: Estaduais e Municipais. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 200 km por dia totalizando 44.200,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

93 Item 7: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Vila Labrunetti / Vila Barth II / Vila Apolo / Estância Conceição. Com destino a seguinte Escola: E.E. Darcy Vieira. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 21 km por dia totalizando 4.641,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

94
Item 8: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº do Moquém / Bº Tupy. Com destino a seguinte Escola: EMEI Profª Esther Barsanti. Com Motorista e Monitor sob responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 62 km por dia totalizando 13.702,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

92
Item 9: Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão (AEE), com destino a seguinte Escola: EMEIF Yolanda Carvalho Pinto. Com Motorista e Monitor sob responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia totalizando 22.100,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

97
Item 10: Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Fazenda Vista Alegre / Quaresma. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Prof Isaltino Valio / EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Profª Therezinha de Jesus Alguz. Com Motorista e Monitor sob responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 67,7 km por dia totalizando 14.961,70 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

92
Item 11: Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia totalizando 22.100,00 km, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Item 1 - Total 41 km por dia totalizando 9.061,00 km.
- Item 2 - Total 72 km por dia totalizando 15.912,00 km.
- Item 3 - Total 72 km por dia totalizando 15.912,00 km.
- Item 4 - Total 300 km por dia totalizando 66.300,00 km.
- Item 5 - Total 100 km por dia totalizando 22.100,00 km.
- Item 6 - Total 200 km por dia totalizando 44.200,00 km.
- Item 7 - Total 21 km por dia totalizando 4.641,00 km.
- Item 8 - Total 62 km por dia totalizando 13.702,00 km.
- Item 9 - Total 100 km por dia totalizando 22.100,00 km.
- Item 10 - Total 67,7 km por dia totalizando 14.961,70 km.
- Item 11 - Total 100 km por dia totalizando 22.100,00 km.

Como base para a estimativa dos quantitativos previstos para os itens solicitados, utilizamos como referência os contratos nº 73/2021 – Empresa Transporte Floriza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

Itapetininga Ltda - ME, contrato 102/2021 – Empresa Vieira e Campos Transportes Ltda - ME, contrato 228/2021 – Empresa Vivian Aparecida Sylos de Siqueira - ME, para média de preços para as linhas onde é solicitado o veículo tipo Van. Foi utilizado também os contratos nº 78/2021 – Empresa Rolim Transportes Eireli, contrato 280/2021 - Empresa K.C. de Oliveira – ME e o contrato Viação Estevam Transportes e Turismo Ltda para média de preços para linhas onde é solicitado o veículo tipo Ônibus.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PREVISTA	PESQUISA DE PREÇO COM BASE EM CONTRATOS VIGENTES	VALOR UN.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Prof Isaltino Valio / EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli / EMEIF Profª Lazara Aparecida de Araujo Galvão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 41 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido	9.061,00 kKm	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 22.833,72
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

	sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.					
2	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 72 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	15.912,00 km	CONTR. 78/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6,43	R\$ 7,52	R\$ 119.658,24
			CONTR. 280/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA K.C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	R\$ 6,95		
			CONTR. 284/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 9,18		
3	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello	15.912,00 km	CONTR. 78/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6,43	R\$ 7,52	R\$ 119.658,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

	Moraes / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 72 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.		CONTR. 280/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA K.C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	R\$ 6,95		
			CONTR. 284/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 9,18		
4	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha de Inclusão (Deficientes Visuais), com destino a seguinte Escola: CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 300 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de	66.300,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 167.076,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

	Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.					
5	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	22.100,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 55.692,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
6	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino as seguintes Escolas: Estaduais e Municipais. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa	44.200,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 111.384,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

	Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 200 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.		CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
7	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Vila Labrunetti / Vila Barth II / Vila Apolo / Estância Conceição. Com destino a seguinte Escola: E.E. Darcy Vieira. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 21 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	4.641,00 km	CONTR. 78/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6,43	R\$ 7,52	R\$ 34.900,32
			CONTR. 280/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA K.C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	R\$ 6,95		
			CONTR. 284/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 9,18		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

8	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº do Moquém / Bº Tupy. Com destino a seguinte Escola: EMEI Profª Esther Barsanti. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 62 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	13.702,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 34.529,04
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
9	Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão (AEE), com destino a seguinte Escola: EMEIF Yolanda Carvalho Pinto. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e	22.100,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 55.692,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

	como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.		CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
10	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Fazenda Vista Alegre / Quaresma. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Prof Isaltino Valio / EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Profª Therezinha de Jesus Alguz. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 67,7 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	14.961,70 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55		
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
					R\$ 2,52	R\$ 37.703,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

11	Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	22.100,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 55.692,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que altera a Lei Complementar nº 123/2006, passando, o Art. 47, Inciso III, pela seguinte transformação:

Prévio à LC 147/2014: “III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a **aquisição de bens e serviços de natureza divisível**.” (Grifo nosso)

A partir da LC 147/2014: “III - deverá estabelecer, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.” (Grifo nosso)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

Resta claro o entendimento de que a obrigatoriedade da divisão proposta pela LC 123/2006 se aplica somente a aquisição de bens, não se estendendo a serviços.

Esse entendimento está em consonância com a jurisprudência do **TCU**:

Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário:

“A reserva de cotas de até 25% para ME e EPP, prevista no §3º do art. 48 da LC nº 123/2006, destina-se apenas a licitações para aquisição de bens divisíveis, não sendo aplicável à contratação de serviços.”

Acórdão TCU nº 1.637/2015 – Plenário:

“A cota reservada não se aplica a serviços, pois a execução parcial por diferentes contratados comprometeria a unidade técnica e operacional do objeto.”

Por fim, considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de transporte escolar, atividade essencial e contínua, cujo adequado desempenho depende da coordenação logística unificada, da padronização das rotas e veículos, e da gestão centralizada das operações, de modo a assegurar a regularidade, segurança e pontualidade no atendimento aos alunos da rede pública de ensino, não sendo possível sua divisão em cotas abertas ou reservadas sem prejuízo à eficiência, à economicidade e à continuidade da execução contratual, conclui-se, portanto, que não é aplicável a divisão em cota aberta e cota reservada prevista no art. 48, §3º, da LC nº 123/2006.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação / afinidade / dependência com o objeto da compra / contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens 4, 5, 6, 8, 9 e 11 desta solução constam na listagem do PCA - Plano Anual de Contratação vigente desta Secretaria Municipal de Educação, com previsão para prorrogação, mas conforme já mencionado na **Descrição da Necessidade deste E.T.P.**, não houve a prorrogação dos contratos com as empresas que executavam os contratos que atendiam aos itens em questão, em relação aos demais itens, esses são linhas novas e por isso não constam na listagem do PCA, e tem como objetivo atender a demanda de alunos dos bairros e escolas conforme a descrição de cada item.

XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tem como principal objetivo atender também a demanda de alunos transportados dos Bairros:

- Bairros: Vida Nova Itapetininga III / Fazenda Vista Alegre / Quaresma, com destino as Escolas: EMEI Cacilda de Andrade Nery, EMEI Prof Isaltino Valio, EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli, EMEIF Profª Lazara Aparecida de Araujo / EMEF Profª Nazira lared, EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes, EMEF Profª Rosa Badin Vieira, E.E. Prof Sebastião Villaça, E.E. Prof Alceu Gomes da Silva, E.E. Prof Elisiario Martins de Mello.
- Bairros: Vila Labrunetti, Vila Barth II / Vila Apolo, Estância Conceição, com destino a Escola: E.E. Darcy Vieira.
- Alunos de Inclusão, com destino as Escolas: Estaduais / Municipais / CEPREVI / APAE / AEE.

Garantindo o seu direito adquirido ao Transporte Escolar previsto no Art. 208 – Inciso I da Constituição Federal de 1988, e Art. 54 – Inciso VII e Art. 208 – Inciso V do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1 - A Secretaria de Educação, diante a necessidade da continuidade da prestação desses serviços aos alunos já inscritos no setor de transporte escolar para utilização do transporte para o corrente ano, tem como providência a solicitação de abertura de processo licitatório, já que os demais contratos vigentes com o Setor de Transportes Escolar não atendem a essa necessidade, pois as rotas são específicas para cada bairro e escola e por isso não é possível fazer o remanejamento.

2 - A prestação dos serviços em questão não exigirá adequações em nosso ambiente físico, pois a execução dos serviços serão conforme a rota informada no Termo de Referência.

3 - Não será necessário fazer a capacitação dos servidores que deverão exercer a função de fiscalização e ou gestão contratual.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, foi verificado que os possíveis impactos ambientais relevantes, são: Emissão Veicular que é composta de gases como: monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx), hidrocarbonetos (HC), óxidos de enxofre (SOx), material particulado (MP), etc.

Sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos itens: 03 Descrição dos Requisitos da Contratação: 1 – VEÍCULO (1.1 - Deverá ter o ano de fabricação de no máximo 07 anos e em perfeito estado de conservação; 1.2 - Laudo de Inspeção Técnica do Veículo (INMETRO), deste ETP.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando que a solução atende plenamente todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da demanda e os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item V, contratação do Serviço de Transporte Escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Educação
Setor de Transporte Escolar

através de Veículo tipo Van e Ônibus, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XV - RESPONSÁVEIS

RENÊ FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA 2779
INSTRUTOR DE TREINAMENTOS
ADMINISTRATIVO